

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 003/2013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Malhador e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a resolução normativa do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Malhador a se realizar no dia 22 de Maio de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Malhador.
- Art. 2º A Conferência Municipal de Cidade de Malhador (SE) terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
- Art. 3º A Conferência Municipal deda Cidade de Malhador (SE), será presidida pela Prefeita Municipal, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Comissão Preparatória.
- Art. 4º A Comissão Preparatória, composta por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Malhador (SE), observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.
- Art. 5° Caberá À Conferência Municipal de Malhador (SE) elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória Estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.
- Art. 6°- As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Malhador/SE.
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77 Telefone: (79) 3442-1252